



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1392/17

Cria Comitê de Planejamento da Continuidade do Sistema de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o contido no Processo CMSP nº 980/2017, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviços referentes às atividades necessárias a hospedagem, manutenção e plena utilização do sistema de informações SIGEM / RH, para gestão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 01/2016, firmado entre a Edilidade e a empresa WIZ Systems do Brasil terá sua vigência expirada em 10/01/2018, com possibilidade de prorrogação por iguais ou inferiores períodos de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a análise apresentada pelo Supervisor de CTI-3, Sr. Gustavo Pinheiro e a proposta do Coordenador do CTI, Sr. Eduardo Miyashiro, de se formar um comitê de representantes das equipes envolvidas, para o planejamento da continuidade do sistema de RH da Câmara Municipal de São Paulo:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Comitê de Planejamento a ser formado por 02 (dois) coordenadores, Celso Gabriel, Secretário de SGA-1, RF 10.943, e Eduardo Miyashiro, Coordenador do CTI, RF 11.031; 07 (sete) representantes de SGA-1, Vitor Gadelha Gomes de Sá, RF 11.361, Tadashi Aoki Junior, RF 11.191, Elizabeth Fava dos Santos, RF: 11.114, Thiago Silva Dragão, RF 11.258, João Luiz Ferraro Figueira, RF 11.456, Claudia Mota Kiyam, RF 11.248, e Lara de Oliveira Breschigliari Santos, RF 11.350; 01 (um) representante do CTI, Gustavo Pinheiro, RF 11.198, 02 (dois) representantes de SGA, Rosmary dos Santos, RF 51.973, e Andréa de Paula Pilon Kamimura, RF 51.979, 02 (dois) representantes da Procuradoria Legislativa, Camila Morais Cajaiba Garcez Marins, RF 11.470, e Ieda Maria Ferreira Pires, RF 11.424; 01 (um) representante de SGA-2, Gilvana Aparecida Stakfllett Nascimento de Lima, RF 11.266; e 01 (um) representante de SGA-4, Gustavo Costa Dias, RF 11.429.

Parágrafo único. O Comitê de Planejamento deverá apresentar relatório preliminar até o dia 12/12/2017, com prazo de 04 (quatro) meses, contados da publicação do presente, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 121 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.